

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2914/1985

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, PARA MODIFICAR O TRAÇADO E A LARGURA DA VIA PERIMETRAL EXPRESSA 2, NOS TRECHOS QUE ESPECIFICA. [E DA VIA PERIMETRAL EXPRESSA 1]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/11/1985 19/11/1985 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4146/1985 - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 22/11/1985 PLANEJAMENTO - uso do solo Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1996 <u>Lei Complementar n° 221/1996</u> Revogada por





## LEI Nº 2914, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para modificar o traçado e a largura da Via Perimetral Expressa 2, nos trechos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1985, PROMULGA a se guinte Lei:-

Art. 1º - A Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial), passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 41. (...)

"I- Trecho da Avenida 14 de Dezembro (marginais do Rio Gua peva) até um sistema rotatório projetado; a seguir, através deterrenos particulares, até a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, e por esta até a Estrada do Castanho;

"II- Segue pela Estrada do Castanho até encontrar por terrenos particulares, contornando a Vila Esperança, e encontrar o início das marginais do Córrego do Tanque Velho".

Art. 2º - O item V do artigo 40 do Plano Diretor Físico-Territorial passa a vigorar acrescido, "in fine", desta expressão:

"Quando em área urbanizada com quadras de lotes residen - ciais, esta via terá largura de 25m."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de suā publica ção, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRE BENASSI)

-- Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da --

Mod. 3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL

-Lei nº 2914/85-

-fls.02-



Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONTRO JOSE MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-

Mod. 3